



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.896, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o
Executivo Municipal a abrir crédito
especial no valor de R\$ 50.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no
Programa 0050 Assistência Médica à População – Rec. Estado, na Secretaria Municipal
de Saúde – SMS, a ação:

I – projeto: 1634

ação: Aquisição frota de veículos – Prog. Verão Numa Boa
valor 2014: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor
de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
04	Recursos vinculados p/ Saúde – Estado
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0050	Assistência Médica à População – Rec. Estado
1632	Aquisição frota de veículos – Prog. Verão Numa Boa
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º,
servirá de recurso o crédito recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul
referente ao Programa Verão Numa Boa.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12 de
março de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES